

À COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.



Emenda proposta

Autores: Desembargador Nelson Missias de Moraes
Desembargador Doorgal Borges de Andrada
Desembargador Tiago Pinto

Emenda ao artigo 9º do RITJMG

Acrescente-se, onde couber:

"Art. (...)

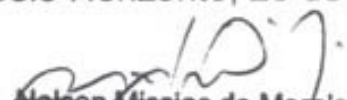
O Tribunal deverá implementar guarda terceirizada em todos os edifícios dos Fóruns do Estado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias".

Justificativa:

Tendo em vista os notórios e noticiados atos de violência e afronta praticados, principalmente, contra Magistrados e, ainda, invasões de edifícios de fóruns, tanto para a prática de atos de violência, quanto para subtração de armas de fogo, autos de processo e outros objetos, a implementação de guarda de vigilância nos edifícios dos Fóruns da capital e do interior do Estado tornou-se medida de suma imprescindibilidade, no intuito de coibir tais atos e proteger, não só os Magistrados, mas também os Servidores e populares que freqüentam diariamente esses estabelecimentos. E foi neste ponto que o *Desembargador Herbert José de Almeida Carneiro*, no exercício da presidência da AMAGIS, na sua breve interinidade, percebeu, com a lucidez que norteia a sua carreira e o sólido compromisso com a magistratura, a necessidade de se corrigir essa anomalia, enviando solicitação expressa, através do Ofício n.º 078/2011, de 22/07, para que fosse apresentada emenda neste sentido. E é esse mesmo sentimento que move os subscritores da emenda.

Pugnamos pela reapresentação dessa emenda no plenário, caso não seja acolhida pela comissão de regimento interno.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Nelson Missias de Moraes
Desembargador


Tiago Pinto
Desembargador


Doorgal Borges de Andrada
Desembargador do TJMG